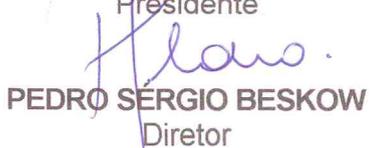


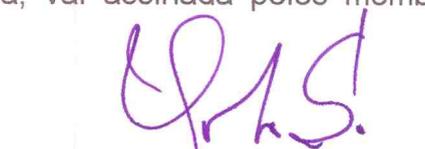


ATA DA SETINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e seis, às 10h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Presidente, **JACINTO FERREIRA**, e dos Diretores **JOSÉ CARLOS DE ANDRADE** e **PEDRO SERGIO BESKOW**, realizou-se a setingentésima septuagésima - 770ª - reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, do art. 20, do Estatuto Social, o Presidente abriu a reunião e informou que o Diretor **SILVIO ISOPO PORTO** encontra-se em gozo de férias regulamentares. Passando para o item da pauta referente às deliberações, o Diretor da Diafi apresentou os seguintes votos, a saber: (i) **Voto Diafi nº 36/2006 – Processo nº 09.051/2002 – Cessão de uso, com opção de compra e venda, à Superintendência de Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, do imóvel localizado na Avenida Antonio Corrêa da Costa nº 4772, em Guajará Mirim/RO;** (ii) **Voto Diafi nº 37/2006 – Processo nº 02.205/2002 – Cessão de uso ao Município de Campos dos Goytacazes do imóvel conhecido como CEASA Campos, localizado na Rodovia BR 101, km 4,5, naquela cidade;** (iii) **Voto Diafi nº 38/2006 – Processo nº 342/1989, originário da ex-Cibrazem - Cessão de uso, com opção de compra e venda, ao Município de Careiro/AM do imóvel localizado na BR 319, km 100, Bairro Castanho Mirim, naquela cidade.** Os Votos foram devidamente aprovados, após as justificativas do Relator. Prosseguindo, o Diretor da Diafi apresentou ao Colegiado a análise do assunto objeto do Processo nº 1267/2004 – Comissão de Sindicância – Portaria nº 039/04, objetivando apurar possíveis responsáveis pelas irregularidades e prejuízos causados à Conab, constatadas no Relatório de Auditoria Operacional nº 059, de 26/12/03. Após discorrer sobre a análise do referido processo, o Diretor colocou em deliberação o seguinte parecer: *“Em razão do exposto, sugiro a aprovação do Parecer Proge nº JR 601/2005, pelo provimento dos recursos, com absolvição de todos os recorrentes. Sugiro, também, que o valor referente ao prejuízo seja apurado por empregado da Sureg/GO, com sustentação documental e após, se for o caso, cobrado administrativa e/ou judicialmente, das empresas devedoras”*. Após o relato, o Colegiado aprovou a manifestação do Diretor relator. Nada mais havendo a tratar, o **Presidente** deu por encerrada a reunião e eu, **JOSÉ AUGUSTO VICARONE**, Chefe de Gabinete Interino, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


JACINTO FERREIRA
 Presidente


PEDRO SERGIO BESKOW
 Diretor


JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
 Diretor


JOSÉ AUGUSTO VICARONE
 Secretário